



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ana Fátima Francelino Alves		
EMENTA: Autoriza Ana Fátima Francelino Alves exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiza Moraes Correia Tavares, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 09546844-7	PARECER Nº 0210/2010	APROVADO EM: 26.04.2010

I – RELATÓRIO

Ana Fátima Francelino Alves, portadora do título "Licenciado em Filosofia", mediante o processo nº 09546844-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiza Moraes Correia Tavares, instituição situada na Rua São Mateus, 243, Conjunto São Miguel, CEP: 61.640-070, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- declaração emitida pela Universidade Cidade de São Paulo de que a requerente está regularmente matriculada no curso de especialização em Gestão Escolar;
- Ato de Nomeação, conforme Portaria, nº 634 de 05.11.2009;
- declaração comprovando experiência docente de mais de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiza Moraes Correia Tavares, de Caucaia, em favor de Ana Fátima Francelino Alves, até 31.12.2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0210/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE